

INDICATIVOS DISCUTIDOS E APROVADOS PELOS AUDITORES DOS POSTOS FISCAIS DURANTE O IV CONEFISCO, VISANDO AO INÍCIO DAS DISCUSSÕES COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA A RESPEITO DOS POSTOS FISCAIS ESTADUAIS.

1 – PAPEL DAS UNIDADES FISCAIS NO CONTROLE DE CIRCULAÇÃO FÍSICA DE MERCADORIAS.

Considerando que a principal receita tributária do Estado de Minas Gerais provém da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e que a proposta de reforma tributária em discussão no Congresso Nacional também atribui competência tributária aos Estados-membros quanto ao imposto que incidirá sobre o consumo de bens e serviços, as unidades fiscais que detêm, como função principal, as atribuições de controlar o fluxo e circulação física dos bens, mercadorias e serviços empregados sobre os primeiros, merecem ser melhor estruturadas e organizadas no âmbito das atividades da SEF/MG. Devem ser entendidas como unidades de controle de fluxo e circulação física de mercadorias em trânsito: os Postos Fiscais, os grupos de trabalho nas agências dos Correios, os grupos de trabalho nos transportadores e estradas de ferro, os grupos de trabalho volante e as unidades de entrepostos aduaneiros (EADS).

Considerando que o Estado de Minas Gerais, maior malha rodoviária da nação, se responsabiliza pelo controle do fluxo de mercadorias internas, pelo fluxo de mercadorias que adentram no Estado destinadas aos contribuintes mineiros e pelo fluxo de mercadorias de passagem pelo Estado com destino a outras unidades da Federação;

Considerando que a vocação principal de cada região geográfica, futuramente conhecida e respeitada, dará lugar a uma especificidade e subsídio para um melhor planejamento das ações fiscais das respectivas unidades de controle, e que cada Posto Fiscal possui especificidades, de forma que um posto não é igual a outro;

Considerando que existe responsabilidade pessoal do gerente da Administração da SEF/MG quando ocorre o fechamento de Posto Fiscal ou, mesmo, redução do número de funcionários que torne impraticável o controle, conferência e combate à sonegação, uma vez que implica em perda de receita pública com prejuízos para toda a sociedade, e que sob o ponto de vista legal e jurídico o gerente não tem poderes de dispor da coisa pública;

Podemos dizer que são funções precípuas dos Postos de Fiscalização e demais unidades de controle de circulação física de riquezas:

- 1º.** Controle físico do fluxo e circulação de mercadorias e bens, pelo que, dentro do planejamento, sobretudo dos projetos eleitos, as unidades de controle de circulação deverão promover contagens físicas em veículos transportadores. A eleição dos projetos deverá ser discutida com os auditores e o Sindifisco-MG.
- 2º.** Combate direto à sonegação tributária detectada. Uma vez identificada a sonegação fiscal, por meio de análise de documento ou do confronto deste com a mercadoria transportada, o auditor deverá promover o ato administrativo de lançamento e cobrança do imposto, com a proposição das devidas penalidades previstas em lei, além de outras medidas, tais como a detenção, apreensão, doação por perdimento e todos os meios legais que possam desestimular a sonegação;
- 3º.** Produção de conhecimento e informações para futuras ações de combate à sonegação tributária. O papel principal dos Postos Fiscais não é a arrecadação direta, mas, sim, produzir, processar e difundir informações e conhecimentos para que seus trabalhos

possam alimentar outras ações de fiscalização que, no caso de falta de condições para serem desenvolvidas diretamente pela equipe do posto, sejam promovidas pelos fiscais das Delegacias;

- 4º. Prevenção e aperfeiçoamento dos métodos de combate à sonegação tributária, uma vez que, além do trabalho para o aperfeiçoamento das técnicas e táticas de abordagem fiscal, visando um maior controle das atividades sujeitas à tributação, as unidades de controle do fluxo de mercadorias devem atentar para a legislação tributária, de forma ao seu contínuo aperfeiçoamento. Isso se dará com investimentos da SEF/MG em cursos, treinamentos e capacitação técnica e teórica dos auditores e das chefias dos Postos de Fiscalização.

2 – INTEGRAÇÃO ENTRE OS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO E DESTES COM AS DEMAIS UNIDADES DA SEF/MG

A ação do combate à sonegação tributária é una e indivisível. Os Postos Fiscais trabalham completamente isolados uns dos outros e das demais unidades da Secretaria. O mau contribuinte se aproveita dessa desorganização. Uma vez descoberto seu método de sonegação pelo Posto Fiscal x, ele muda sua rota passando pelo Posto Fiscal y, mantendo o mesmo método de sonegação. É necessário, portanto:

- criar condições para comunicação em tempo real entre os Postos de Fiscalização do Estado, constituindo uma malha, com programas específicos para a rede de comunicação, com geração de relatórios estatísticos para conhecimento e subsídios dos planejamentos e programas fiscais;
- o aprimoramento do sistema de informática e de programas como o Sicafe, com solução eficiente de problemas, além de assessoria ágil de informática, com atendimento rápido, preciso e confiável, para que os equipamentos possam funcionar 24 horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- melhorar a alimentação de informações do sistema de informática, para que o auditor tenha informações seguras e confiáveis quando, por exemplo, o sistema informa que um contribuinte encerrou suas atividades de forma irregular, garantindo que tal informação não seja fruto de erro do sistema.

Também não se concebem ações das unidades de controle do fluxo de mercadorias desconectadas das ações de controle, nos registros internos, auditoria e livros fiscais das empresas sujeitas à tributação. Se a ação for desconectada, tornará pública a desorganização do Estado de Minas Gerais como ente responsável pelo controle e, objetivamente, vamos deixar de utilizar informações importantíssimas, que talvez jamais sejam obtidas novamente. Quando um conhecimento produzido no Posto Fiscal não é levado adiante, estamos diante de prejuízo para o Estado e a sociedade mineira. Daí a necessidade de integrar as atividades de todas as unidades fiscais através de programas especiais, alimentados até o cumprimento do organograma criado, para dar ao auditor e aos gerentes, a garantia do resultado final da ação iniciada nas unidades de controle de circulação, nascedouro de grandes informações, dados e até conhecimentos já processados.

3 – PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO DAS AÇÕES FISCAIS

O Brasil está em franco desenvolvimento econômico e a forma do controle fiscal realizado atualmente é predominantemente o controle corrente, em detrimento da auditoria pelo período decadencial. Mesmo porque, se o contribuinte deixar acumular um período muito grande sem

lançar, normalmente terá dificuldade de assumir o ônus tributário após um levantamento de cinco, quatro anos.

Em razão da extensão territorial de Minas, da vocação econômica de cada região do País e de cada região de nosso Estado, o planejamento fiscal dos postos deverá contar com a participação dos auditores, respeitando as especificidades locais e regionais na determinação do modelo de trabalho, implantando um planejamento fiscal participativo. Por exemplo, enquanto uma determinada região terá como prioridade a entrada sujeita à Substituição Tributária de São Paulo, outra terá sua atenção voltada para a saída de soja para Goiás.

4 – CONDIÇÕES DE TRABALHO NOS POSTOS FISCAIS

Para o bom desempenho das tarefas inerentes ao cargo de auditor é necessário que existam nos Postos de Fiscalização, as seguintes condições:

4.1 – Espaço físico e equipamentos

- número de guichês suficiente à quantidade de auditores para trabalharem no balcão de atendimento;
- logística do estacionamento de veículos de carga/pátio/pistas;
- espaço físico/depósito para apreensão de mercadorias;
- equipamentos para carga e descarga de mercadorias que estão sendo transportadas com fins de conferência física, tais como paletadeira e empilhadeira;
- equipamentos de informática suficientes (um micro por fiscal), leitores ópticos, impressoras, *scanner`s*, máquina xerox e outros equipamentos de informação e segurança;
- utilização de *softwares* não pirateados e aquisição das atualizações dos mesmos;
- melhoria das condições gerais dos postos, tais como: água tratada, fossa, banheiros, refeitórios, locais de descanso;
- criar meios que obriguem os veículos transportadores de mercadorias a pararem nos Postos Fiscais – caso contrário, permanecerá parando apenas quem quer – sem, com isso, exigir que o auditor arrisque sua vida fazendo perseguição em alta velocidade pelas rodovias;
- fazer estudos com participação dos auditores dos postos e do Sindifisco-MG, quanto à localização e realocação de alguns Postos Fiscais.

4.2 – Profissionais envolvidos no trabalho

- formação, capacitação e atualização de conhecimento permanente dos auditores e das chefias;
- funcionamento do Posto Fiscal com o número ideal de auditores, de acordo com as peculiaridades de cada posto;
- abertura de concurso público e nomeação de novos auditores até completar o quadro;
- fazer a lotação dos auditores nos Postos Fiscais;
- Ordem de Serviço emitidas pelo superintendente regional e discutidas com os auditores;
- dimensionamento das metas de controle adaptadas à vocação de cada Posto Fiscal;
- alocar no postos digitadores e auxiliares administrativos com a conseqüente retirada dos gestores dos Postos Fiscais;
- alocar nos postos auxiliares de serviços gerais no lugar de “chapas de carga e descarga”.

4.3 – Gerência

- definir critérios democráticos e transparentes para escolha e nomeação das chefias dos postos;
- escolha de chefes com capacidades testadas de motivação, liderança, conhecimento técnico e de gestão de pessoal, através de lista tríplice;
- treinamento, capacitação e reciclagem das chefias, de forma a permitir que a linha da Administração, discutida com a categoria, seja de fato aplicada;
- condições transparentes de avaliação de desempenho individual, a ser utilizada como estímulo ao desenvolvimento profissional e não como punição e/ou perseguição;

■ que na avaliação de desempenho individual haja relatório pormenorizado do chefe do posto com a consignação do voto concordante/divergente dos demais integrantes da comissão de avaliação integrando o prontuário, pois o ato administrativo é, obrigatoriamente, formal.

4.4 – Salubridade do serviço

- manutenção das escalas de plantão atuais, de 24 X72 horas, e das exceções dos postos de Pedra Azul, Iturama, Paracatu e Unaí;
- manutenção do banco de horas nos moldes atuais, como forma de evitar o pagamento de horas extras;
- fim do chamado “Regimento Interno dos Postos Fiscais” porque injusto, ditatorial e discriminatório;
- eliminação das condições insalubres causadas por excesso de poeira, fumaça de monóxido e dióxido de carbono dos escapamentos de caminhões e lona de freio de caminhão, através de alterações na estrutura dos Postos Fiscais ou compensação em razão das insalubridades;
- eliminar o excesso de luz durante o dia, através de toldos, vidros especiais ou película insulfilmé;
- eliminar o excesso de ruídos, pois excedem a 90 decibéis, que é o limite tolerável, segundo a Medicina do Trabalho;
- garantir um ambiente térmico próprio eliminando o frio e o calor excessivos.

4.5 – Segurança

- fazer seguro total da frota de veículos da SEF/MG, pois outras Secretarias o tem, como, por exemplo, a Secretaria de Educação. A nosso ver, pela natureza de nossa atividade e o risco nela envolvido, a Fiscalização deveria ter prioridade;
- definição de regras de uso de veículos oficiais;
- criar manuais simplificados de uso e providências, em casos de acidentes com veículos oficiais;
- orientar, treinar e capacitar os auditores e auxiliares de conferência de carga, quanto aos métodos seguros de abertura de caminhões que transportam cargas perigosas, tais como combustíveis, dinamite, pólvora, fogos de artifício, produtos químicos; e quanto ao que fazer em caso de acidentes, vazamentos e incêndios;
- criar sistema de combate a acidentes com cargas perigosas, para que, em caso de incêndio na área de conferência de cargas, existam condições e equipamentos capazes de combatê-lo, tais como mangueira de incêndio, hidrante etc;
- orientar, treinar e capacitar os policiais militares em serviço nos Postos Fiscais, a auxiliarem corretamente o trabalho de fiscalização do auditor.

4.6 – Apoio administrativo ao Posto Fiscal

Os auditores dos Postos Fiscais não admitirão a invasão das atividades fiscais inerentes ao seu cargo por ninguém. Os auditores em exercício nos Postos Fiscais não carecem de gestor, nem de técnicos para o desempenho de suas funções constitucionais. Quem precisa de apoio administrativo é o Posto Fiscal e não o auditor. Para tanto, é necessário:

- alocar nos postos digitadores e auxiliares administrativos em número suficiente para prestar apoio administrativo ao posto e ao chefe do posto, com a conseqüente retirada dos gestores dos Postos Fiscais. Caso um ou outro seja mantido, fazer a definição clara de suas atribuições, que não poderão de forma alguma invadir a competência dos auditores;
- alocar nos Postos de Fiscalização auxiliares de serviços gerais no lugar de “chapas de carga e descarga”;
- orientar, treinar e capacitar os auxiliares de serviços gerais, hoje “chapas”, digitadores e policiais para o trabalho de suporte as atividades do Posto Fiscal.

4.7 – Suporte gerencial

As unidades de gerenciamento, delegacias, diretorias etc, devem prestar assistência às atividades de controle de fluxo de trânsito de mercadorias de forma prioritária. O retorno às demandas dessas unidades deverá ser ON LINE.

4.8 – Pagamento imediato do adicional noturno e da hora noturna

Começar a pagar imediatamente o adicional noturno e a hora noturna é forma de motivar os auditores dos postos, que há muito ressentem-se do abandono por parte da Administração, além de ser direito que pode ser buscado por via judicial, vez que assegurado pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e por lei específica estadual.

4.9 – Motivação dos auditores e valorização do trabalho

A Administração deverá promover alterações que levem à motivação profissional dos auditores lotados nos diversos Postos Fiscais, após anos e anos de abandono e esquecimento. Nesse sentido, é necessário:

- o reconhecimento da função de auditor fiscal como carreira típica de Estado;
- a elaboração da Lei Orgânica do Fisco estadual mineiro;
- dar efetividade ao dispositivo constitucional que determina que os recursos deverão ser prioritários para a Administração Tributária;
- não embarçar o trabalho dos representantes sindicais junto aos Postos Fiscais;
- respeito ao dispositivo da Constituição Federal que determina a participação obrigatória do sindicato em assuntos de interesse da categoria;
- reconhecimento, divulgação e valorização dos indícios e informações geradas nos Postos Fiscais que levarem a autuações relevantes pelas delegacias fiscais;
- pagamento imediato do adicional noturno e da hora noturna;
- abertura à participação dos auditores no processo de tomada de decisões;
- não enviar auditor fiscal para Posto de Fiscalização como forma de punição;
- não transferir auditor fiscal de um posto para outro como punição;
- utilizar critérios transparentes e democráticos para lotação, remoção e transferência de auditores nos Postos de Fiscalização, bem como motivar os atos.

5 – RESULTADO

Como resultado, as unidades fiscais de controle de mercadorias em trânsito exteriorizam suas ações com:

- visibilidade do Estado de Minas Gerais, ao exercer seu poder de polícia para coibir as iniciativas tendentes a reduzir e/ou sonegar o valor do imposto a ser recolhido;
- geração de relatórios estatísticos das atividades e do fluxo de circulação de bens e mercadorias;
- produção de informações para tomada de decisão gerencial quanto ao controle das receitas e combate à sonegação;
- geração de informações, indícios e subsídios para consecução dos trabalhos pelos auditores lotados nas delegacias;
- prevenção da sonegação e inibição da mesma através de imposição e cobrança de imposto e multas no Posto Fiscal;
- detecção e combate das várias formas de sonegação tributária e acompanhamento do real cumprimento de regimes especiais de controle fiscal.

Os auditores fiscais dos Postos de Fiscalização estão prontos ao diálogo e dispostos a construir um local de trabalho mais racional e humano em prol da sociedade; desejam ser ouvidos em toda e qualquer proposta sobre Posto de Fiscalização, e solicitam que o canal de negociação com a Administração seja mantido aberto.

**IV Conefisco, realizado em Belo Horizonte (MG),
de 8 a 10 de junho de 2008.**